



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.888, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, visando a implantação de serviço de recapeamento em diversos bairros do Município, bem como o pagamento de cota fixa de 2022 referente a participação do Município no consórcio CEMMIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.173.630,16 (Sete milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0097.1.019 Programa Mais Asfalto - Recapeamento
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 7.000.000,00
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3.1.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 173.630,16
Fonte 91.0000000 Tesouro - Exercícios Anteriores
C.Aplic.91.110.0000 Geral
Total 7.173.630,16

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 7.173.630,16 (Sete milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à Fonte de Recursos 01 - Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica

criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei para Obras e Instalações e Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.887, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de manutenção do equilíbrio financeiro da associação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, autorizado a transferir para o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista os seguintes valores:

I - *per capita* SAMU-192: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por habitante;

II - *per capita* Hospital Regional Divinolândia: R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no *caput* têm por finalidade a manutenção do equilíbrio financeiro de serviços geridos pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo da Região de São João da Boa Vista - Hospital Regional de Divinolândia e SAMU-192.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.837, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 3 de 7

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional suplementar

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.808, de 09 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento vigente (Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021), com o valor de seu saldo, R\$ 173.646,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 6.699, de 09 de setembro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM SJ Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
17.512.0095.1.014 Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 173.646,00
Fonte 06.00000000 Outras Fontes de Recurso
C. Aplic.06.100.0003 Implant. e Ampliação Coleta e Tratamento de Esgoto (TAC)
Total da suplementação 173.646,00

Art. 2º Será utilizado como recursos o valor de R\$ 173.646,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), por excesso de arrecadação referente à receita do para Implantação e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (TAC), nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.839, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.888/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.173.630,16 (Sete milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.888, de 02 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0097.1.019 Programa Mais Asfalto - Recapeamento
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 7.000.000,00
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3.1.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 173.630,16
Fonte 91.00000000 Tesouro - Exercícios Anteriores
C.Aplic.91.110.0000 Geral

Total 7.173.630,16

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 7.173.630,16 (Sete milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à Fonte de Recursos 01 - Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

Foi apresentado nesta data o Estudo de Impacto de Vizinhança da Estação Rádio Base a ser instalada na Rua Gabriel João, nº 40.

Cibele Luitz Costa
Arquiteta Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa de Licitação nº 0004/2021 - Em despacho consubstanciado, o Sr. Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS ALUNOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MONITOR EM CADA UMA DAS LINHAS, o montante contratado é de R\$ 500.805,00 (quinhentos mil e oitocentos e cinco reais), proveniente de Recurso Estadual, sendo no valor total de R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais) à favor da empresa Martine & Bruno Construções Ltda e o valor total de R\$ 300.105,00 (trezentos mil e cento e cinco reais) à favor da empresa Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda. *Com amparo no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.*

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 5 de 7

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 517
Quantidade: 17
Data Emissão: 03/02/2022
Data Geração: 03/02/2022 1 de 3

Período de :24/01/2022 Até : 28/01/2022

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980- Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 28/02/2022

Prazo para Indicação do Infrator: 28/02/2022

AIIP: A3 0011689 **Placa:** GAH5268 **Data da infração:** 27/01/2022 8:15:00 AM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0011690 **Placa:** FEG2476 **Data da infração:** 27/01/2022 5:03:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0011688 **Placa:** ENX1300 **Data da infração:** 27/01/2022 8:10:00 AM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0011661 **Placa:** DQK7020 **Data da infração:** 24/01/2022 4:17:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0011701 **Placa:** FDA3864 **Data da infração:** 27/01/2022 8:00:00 AM
Enquadramento : 61220
Descrição do Enquadramento : Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0011686 **Placa:** EJV6401 **Data da infração:** 26/01/2022 8:20:00 AM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 6 de 7

AIIP: A3 0011687 **Placa:** EJV6401 **Data da infração:** 26/01/2022 8:20:00 AM
Enquadramento : 51851
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011662 **Placa:** EWZ5G52 **Data da infração:** 24/01/2022 4:21:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0011663 **Placa:** DKA1544 **Data da infração:** 28/01/2022 3:08:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0011664 **Placa:** DKA1544 **Data da infração:** 28/01/2022 3:08:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0009533 **Placa:** CCI4413 **Data da infração:** 28/01/2022 9:44:00 PM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0011652 **Placa:** DFT5675 **Data da infração:** 25/01/2022 11:17:00 AM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0009481 **Placa:** BTC8B55 **Data da infração:** 28/01/2022 9:19:00 PM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0008403 **Placa:** FUC0D57 **Data da infração:** 28/01/2022 10:30:00 AM
Enquadramento : 70561
Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0008404 **Placa:** FUC0D57 **Data da infração:** 28/01/2022 10:30:00 AM
Enquadramento : 52070
Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0008405 **Placa:** FUC0D57 **Data da infração:** 28/01/2022 10:30:00 AM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 783A

Página 7 de 7

AIIP: A3 0008406

Placa: ETO1F02

Data da infração: 28/01/2022 11:30:00 PM

Enquadramento : 53710

Descrição do Enquadramento : Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 03/02/2022 às 15:21:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5f8f-eeq4-79a3-8073>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f8f-eed4-79a3-8073



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 783A, ano V, veiculado em 03 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 03/02/2022 às 15:21:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f8f-eed4-79a3-8073>